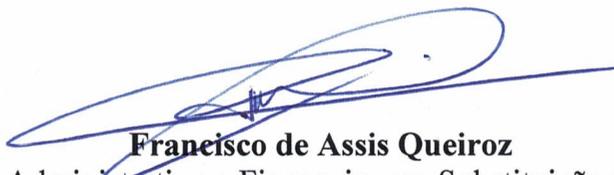


DESPACHO

Em decorrência do Recurso apresentado pela Empresa Vip Limpeza e Construtora Eireli, referente à eleição do Processo de Compras nº020/2019, abra-se vista a empresa Andracon Serviços Gerais Eireli, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis para que, querendo se manifeste em contrarrazões recursais.

Após, remeta-se o Processo de Compras referido, bem como o recurso e contrarrazões à Superintendência Executiva para decisão, nos termos do art. 23 do Regulamento de Compras.

Aparecida de Goiânia, 5 de abril de 2019.



Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo e Financeiro em Substituição à SUPEX
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy